



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento SEI-GDF n.º nº 1/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 02/2018- SEDICT/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE e a CEB Distribuição S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica de baixa tensão necessária ao funcionamento da Edificação do Planetário de Brasília.

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 02, Bloco "C", nº 900 , Brasília/DF, CEP 70.712-030, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.479/0001-45, neste ato representada por RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competência prevista na Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, balizado nas disposições do Decreto nº 40.118, de 19 de setembro de 2019, resolve:

Fica transferida da titularidade ativa do Contrato nº 02/2018 - SEDICT/DF, registrado no SIGGO sob nº 36666, no qual passará a figurar a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, como órgão competente para representar o Distrito Federal, bem como administrar e executar em seu nome o presente contrato, em substituição à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, conforme disposto no Decreto nº 40.118, de 19 de setembro de 2019.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 1 - Unidade Orçamentária: 20101
- 2 - Programa de Trabalho: 1957.3620.7299.80001
- 3 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- 4 - Fonte de Recursos: 100

Enquanto os recursos orçamentários da SECTI forem vinculados à SDE, os atos administrativos de competência do Ordenador de Despesas deverão ser operacionalizados pela SDE, mediante autorização do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, na qualidade de Ordenador de Despesas Primário.

A presente Apostila entra em vigor na data de sua assinatura;

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 03/2015-SECTI;

A eficácia do presente Termo fica condicionada à sua publicação resumida na imprensa oficial nos termos do que preconiza o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado - SDE

GILVAM MÁXIMO

Secretário de Estado - SECTI



Documento assinado eletronicamente por **GILVAM MÁXIMO - Matr.0273769-8, Secretário(a) de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal**, em 15/01/2020, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUY COUTINHO DO NASCIMENTO - Matr.0273478-8, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal**, em 16/01/2020, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA DA PAZ - Matr.0041718-1, Testemunha**, em 16/01/2020, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA MÁXIMO DE NOVAES RODRIGUES - Matr.0275975-6, Testemunha**, em 16/01/2020, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33006723)
verificador= **33006723** código CRC= **79064341**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF

(61) 2141-5509